PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº17.130, de 22 de junho de 2004.

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº17.128, de 28 de maio de 2004, e do art. 1º a da Lei 17.129, de 28 de maio de 2004; bem como, cria em ambas o art.3º com a redação que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** – Estado do Pará, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº17.128, de 28 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede a recomposição de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências".

Art. 2º. O art. 1º da lei nº17.128, de 28 de maio de 2004, que reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Marabá, passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art.1º. Ficam reajustados, de forma linear, em 8,33%(oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Marabá, conforme o anexo desta lei".

Art.3º. O art. 1º da lei nº17.129, de 28 de maio de 2004, que reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Ficam reajustados em 8,33%(oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, conforme o anexo desta lei."

Art.4º. É criado na lei nº17.128, de 28 de maio de 2004, o art. 3º com a seguinte redação:

Aqui se trabalha.

"Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas ao Poder Legislativo no Orçamento Geral do Município."

Art. 5º. É criado na lei nº 17.129, de 28 de maio de 2004, o art. 3º com a seguinte redação:

"Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas ao Poder Legislativo no Orçamento Geral do Município".

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de junho de 2004.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO

(LEI Nº17.128 de 28 de maio de 2004)

TABELA DE CARGOS, NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ COM O REAJSTE DE 8,33%.

Cargos em comissão	Nível	Vencimento anterior	Reajuste 8,33%	Vencimento reajustado
Diretor de Departamento	CMM-DAS-1	1.434,14	119,46	1.553,60
Assessor Técnico	CMM-DAS-1	1.434,14	119,46	1.553,60
Procurador Jurídico-Legislativo	CMM-DAS-1	1.434,14	119,46	1.553,60
Tesoureiro	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Chefe de Gabinete da presidência	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Chefe de Gabinete Vice-Presidência	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Chefe de Gabinete Da 1ºSecretaria	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Chefe de Gabinete Da 2º Secretaria	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Assessor de Comunicação	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Redator	CMM-DAS-2	1.219,02	101,54	1.320,56
Assessor de Gab. Parlamentar	CMM-DAS-3	1.075,59	89,60	1.165,19
Cargos efetivos	**Nível**	**Vencimento anterior**	**Reajuste 8,33%**	**Vencimento Reajustado**
Técnico Legislativo	Ref. 27	1.738,41	144,81	1.883,22
Técnico Legislativo	Ref. 24	1.570,35	130,81	1.701,16
Motorista	Ref. 24	1.570,35	130,81	1.701,16
Técnico Legislativo	Ref. 22	1.322,19	110,14	1.432,33
Técnico Legislativo	Ref. 16	1.075,59	89,60	1.165,19
Técnico Contábil	Ref. 16	1.075,59	89,60	1.165,19
Técnico em Proc. De Dados	Ref. 16	1.075,59	89,60	1.165,19
Agente de Portaria	Ref. 11	344,19	28,67	372,86

Aqui se trabalha.

ANEXO

(LEI nº17.129, de 28 de maio de 2004)

TABELA DE CARGOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ COM O REAJUSTE DE 8,33%

Cargo	Subsídio anterior	Reajuste	Subsídio reajustado
Presidente da Mesa diretora	3.420,00	284,89	3.704,89
Vice-Presidente da Mesa diretora	3.420,00	284,89	3.704,89
1ºSecretario da Mesa Diretora	3.420,00	284,89	3.704,89
2º Secretario da Mesa Diretora	3.420,00	284,89	3.704,89
Vereador	3.420,00	284,89	3.704,89